

## **LEI Nº 475/2010 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de até R\$ 239.093,83 (duzentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos) destinado a cobrir despesas com a Construção de Campo de Futebol Society na Sede do Município de Governador Lindenberg ES, através de convênio.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior receberá a seguinte classificação orçamentária:

### **003000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

003002 – Área de Esporte, Turismo e Lazer

003000003002.278120025.1.113 - Construção de Campo de Futebol

Society na Sede do Município

344205100000 – Obras e Instalações

Ficha 526 - Fonte de Recursos – 00400 - 240.000,00

Ficha 527 – Fonte de Recursos - 00100 – 10.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito especial autorizado nesta lei será utilizado os recursos definidos no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez.

**ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Abércio Pereira do Nascimento  
Secretário Municipal de Administração.